## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 25/2020

**HELTON HOLZ BARRETO** Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Público, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.220/2020, de 18 de março de 2020, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. Este Edital é publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de General Câmara – DOEGC, no Mural da Prefeitura Municipal de General Câmara e no site oficial <a href="https://www.generalcamara.rs.gov.br">www.generalcamara.rs.gov.br</a>.

#### 1. DISPOSICÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 102/2020 de 14 de abril de 2020.
- **1.2** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.3** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **1.4** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de General Câmara o direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
- **1.5** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.
- 1.6 Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.
- **1.7** É de inteira responsabilidade do candidato acomp<mark>anhar a publicação de t</mark>odos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico do Município de General Câmara DOEGC, no Mural da Prefeitura Municipal de General Câmara e/ou no endereço eletrônico oficial <a href="www.generalcamara.rs.gov.br">www.generalcamara.rs.gov.br</a>.
- **1.8** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos(as) candidatos(as) pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.9 A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses.

#### 2. DO CARGO

**2.1** O Processo Seletivo Público se destina ao provimento de emprego público, de acordo com o quadro demonstrativo a seguir e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, conforme conveniência do município.

#### 2.2 Quadro demonstrativo de Cargos, Vagas, Requisitos, Carga Horária e Vencimento:

N	Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
0:	Técnico de Enfermagem – Sede – General Câmara	01	Técnico de Enfermagem Completo e Registro no Órgão de Classe.	40h	R\$ 1.122,05

**2.3** A aprovação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** Devido ao atual momento, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus, visando evitar aglomerações, as inscrições serão realizadas por e-mail ou com agendamento prévio entre os dias 17 e 28 de abril de 2020.
- **3.1.1** O candidato que desejar realizar a inscrição por e-mail deverá encaminhar a documentação necessária digitalizada para <u>administracao@generalcamara.com</u>, dentro do prazo indicado no item 3.1.
- **3.1.2** O candidato que desejar agendar sua inscrição deverá entrar em contato com o Departamento de Administração Geral, com antecedência mínima de 1 (um) dia através do telefone (51) 3655-1399, obedecendo o prazo descrito no item 3.1.
- 3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- **3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **3.4** As inscrições serão gratuitas.
- **3.5** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal por um dos meios indicados no item 3.1, devendo apresentar os seguintes documentos:
- 3.5.1 Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;

- **3.5.2** Cópia nítida e original de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Carteiras Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.5.3 Cópia nítida e original do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- **3.5.4** Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

# 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **4.2** Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **4.2.1** No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **4.2.2** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a decisão dos recursos.

#### 5. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **5.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.
- **5.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- 5.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **5.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.
- 5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- **5.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Tempo de Serviço na área.	02 pontos por mês (30 dias) completo de trabalho, até o limite de 30 meses.	60 pontos
02	Curso de aperfeiçoamento, capacitação e outros cursos, na área, com duração mínima de 40 (quarenta) horas.	10 pontos por Curso, limitado a 4 cursos.	40 pontos

**5.7** A experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão ou atestado, originais, fornecido pelo empregador, ou então, mediante apresentação da Carteira de Trabalho original.

# 6. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- **6.1** No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da Homologação das Inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **6.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

#### 7. DOS RECURSOS

- **7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação.
- 7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **7.3** No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual realizar-se-á a alteração da classificação final após a reanálise curricular.

#### 8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que obtiver:
- **8.1.1** Maior pontuação no item 01 da tabela de pontos;
- **8.1.2** Maior pontuação no item 02 da tabela de pontos;

- **8.1.3** Apresentar idade mais avançada, considerando anos, meses e dias.
- **8.2** A aplicação dos critérios de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

# 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- **9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 10. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- **10.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- 10.1.3 Apresentar atestado de boa saúde física e mental, concedido por médico do trabalho;
- **10.1.4** Ter escolaridade mínima conforme exigida no quadro 2.2.
- 10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas.
- 10.1.6 Estar devidamente registrado no órgão de classe.
- **10.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara DOEGC e no endereço eletrônico oficial www.generalcamara.rs.gov.br
- **10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.
- **10.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano.

- **10.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
- **10.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para a mesma função, novo processo seletivo deverá ser realizado.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços (residencial, telefone e e-mail) para fins de contato.
- 11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 11.4 Os casos omissos e situação não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de março de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO** 

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

**CARLOS AUGUSTO DUARTE** 

Secretário Municipal de Administração

# ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCEDIMENTO	DATA
Período de Inscrições	De 17 a 28 de abril de 2020.
Relação Preliminar de Inscritos	30 de abril de 2020.
Período para Interposição de Recursos sobre as Inscrições	05 e 06 de maio de 2020.
Homologação das Inscrições	08 de maio de 2020.
Publicação do Resultado Preliminar	13 de maio de 2020.
Período para Interposição de Recurso sobre Resultado Preliminar	14 e 15 de maio de 2020.
Classificação Final após Análise Curricular	18 de maio de 2020.
Homologação do Processo Seletivo	19 de maio de 2020.



**ANEXO II** 

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351 CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50 Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: <a href="mailto:administracao@generalcamara.com">administracao@generalcamara.com</a>

# FICHA DE INSCRIÇÃO

Data de nascimento://_			Feminino ( )
Estado civil:			
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:		
CEP:			
Гelefone residencial: ()	Celular: (	)	
	DC:		
CPF:	N.G.		
CPF:			te Edital de Ab
E-mail:  • Ciência:	s e normas estabelec		te Edital de Ab
E-mail:  Ciência:  Declaro estar ciente das exigências	s e normas estabelec com as mesmas.	cidas no presen	
<ul> <li>Ciência:</li> <li>Declaro estar ciente das exigências</li> <li>Processo Seletivo, e estar de acordo o</li> </ul>	s e normas estabelec com as mesmas.	cidas no presen	
<ul> <li>Ciência:</li> <li>Declaro estar ciente das exigências</li> <li>Processo Seletivo, e estar de acordo o</li> </ul>	s e normas estabelec com as mesmas.	cidas no presen	
<ul> <li>Ciência:</li> <li>Declaro estar ciente das exigências</li> <li>Processo Seletivo, e estar de acordo o</li> </ul>	s e normas estabelec com as mesmas.	cidas no presen	
<ul> <li>Ciência:</li> <li>Declaro estar ciente das exigências</li> <li>Processo Seletivo, e estar de acordo o</li> </ul>	s e normas estabeleccom as mesmas.	cidas no presen	
<ul> <li>Ciência:</li> <li>Declaro estar ciente das exigências</li> <li>Processo Seletivo, e estar de acordo o</li> </ul>	s e normas estabeleccom as mesmas.	cidas no presen	
<ul> <li>Ciência:</li> <li>Declaro estar ciente das exigências</li> <li>Processo Seletivo, e estar de acordo o</li> </ul>	s e normas estabeleccom as mesmas.	cidas no presen	

## ANEXO III MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Endereço Residencial:
2.6 Endereço Eletrônico:
2.7 Telefone residencial e celular:
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:
3.2 ENSINO MÉDIO/TÉCNICO
Instituição de Ensino:
Ano de conclução:

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351 CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50 Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Data de início:	_ Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	_ Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	_ Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	_ Data da conclusão:
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	_ Data <mark>da conclusão:</mark>
Carga horária:	
Curso / área:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	_ Data da conclusão:
Carga horária:	180

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	
	AND THE PARTY COLOR
	Local e Data.
	Assinatura do Candidato